

DECRETO Nº 61 , DE 10 DE JULHO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$215.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				215.000,00
02	01	03	SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
	100	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	101	13.392.0014.2035.0000	Realização de Eventos Culturais no Município	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	808	12.361.0012.2019.0000	Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	-215.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		550 000	Transferência do Salário-Educação	
				-215.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 10 de julho de 2025

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2025

DECRETO Nº 61 , DE 10 DE JULHO DE 2025 - LEI N.533
